PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

Conforme Lei 4.101, de 16 de setembro de 2020

Quarta-feira, 24 de julho de 2024 | Ano XIX | Edição 1909 | amparo.sp.gov.br

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Gabinete do Prefeito 2
Secretaria Municipal de Justiça 5
Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação 5
CISBRA 9

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei Nº 4.101/2020
PAÇO MUNICIPAL "Prefeito Carlos Piffer"
Avenida Bernardino de Campos nº 705 - Ribeirão
CEP: 13900-400 - Tel.: (19) 3807-9300
email: jornaloficial@amparo.sp.gov.br - site: www.amparo.sp.gov.br
Secretaria de Governo e Relações Institucionais
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.420, DE 23 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL DOS SALÁRIOS DOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO E DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS - SAAE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMPARO**, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão extraordinária realizada no dia 04 de julho de 2024, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Para fins da revisão geral, referida no art. 36 da Lei Municipal nº 4.021, de 08 de agosto de 2019, e no art. 35 da Lei Municipal nº 3.840, de 5 de outubro de 2015, a partir de 1º de agosto de 2024, os salários dos servidores do Poder Executivo e do Serviço Autônomo de Água e Esgotos - SAAE ficam corrigidos em 4.62% (quatro inteiros e sessenta e dois centésimos), aplicados sobre aqueles percebidos no mês de julho de 2024.

Art. 2º As disposições contidas no art. 1º desta, aplicam-se, nas mesmas bases e condições, aos inativos e pensionistas remunerados pelos cofres municipais.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias dos orçamentos vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
LUIS FELIPE DE PAULA
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

Publicada na Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação da Prefeitura, aos 23 de julho de 2024.

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

LEI Nº 4.421, DE 23 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI Nº 4.238, DE 06 DE ABRIL DE 2022, QUE "DISPÕE SOBRE O VALOR DA REFERÊNCIA SALARIAL MÍNIMO A SER APLICADO AOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMPARO**, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão extraordinária realizada no dia 04 de julho de 2024, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 4.238, de 06 de abril de 2022, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º O valor de referência salarial mínimo a ser aplicado aos servidores do magistério público municipal, será de R$ 4.023,29 (quatro mil e vinte e três reais e vinte e nove centavos) para jornada de 40 (quarenta) horas semanais a partir de 1º de agosto de 2024."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
LUIS FELIPE DE PAULA
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

Publicada na Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação da Prefeitura, aos 23 de julho de 2024.

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

LEI Nº 4.422, DE 23 DE JULHO DE 2024.

ALTERA O CAPUT DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 4.299, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMPARO**, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão extraordinária realizada no dia 04 de julho de 2024, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o *caput* do art. 1º da Lei Municipal nº 4.299, de 26 de janeiro de 2023, o qual passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º O valor do subsídio mensal do Prefeito Municipal de Amparo é fixado em R$ 24.668,60 (vinte e quatro mil, seiscentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos).

.....
....."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
LUIS FELIPE DE PAULA
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

Publicada na Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação da Prefeitura, aos 23 de julho de 2024.

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

LEI Nº 4.423, DE 23 DE JULHO DE 2024.

ALTERA O CAPUT DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 4.300, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMPARO**, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão extraordinária realizada no dia 04 de julho de 2024,

aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o *caput* do art. 1º da Lei Municipal nº 4.300, de 26 de janeiro de 2023, o qual passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º O valor do subsídio mensal do Vice-Prefeito Municipal de Amparo é fixado em R$ 5.920,45 (cinco mil, novecentos e vinte reais e quarenta e cinco centavos).

.....

....."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
LUIS FELIPE DE PAULA
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

Publicada na Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação da Prefeitura, aos 23 de julho de 2024.

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

LEI Nº 4.424, DE 23 DE JULHO DE 2024.

ALTERA O CAPUT DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 4.301, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMPARO**, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão extraordinária realizada no dia 04 de julho de 2024, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o *caput* do art. 1º da Lei Municipal nº 4.301, de 26 de janeiro de 2023, o qual passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º O valor do subsídio mensal dos Secretários Municipais de Amparo é fixado em R$ 13.406,25 (treze mil, quatrocentos e seis reais e vinte e cinco centavos).

.....

....."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
LUIS FELIPE DE PAULA
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

Publicada na Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação da Prefeitura, aos 23 de julho de 2024.

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

LEI Nº 4.425, DE 23 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DO ARTIGO 37, INCISO X, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, RELATIVAMENTE ÀS REMUNERAÇÕES DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMPARO**, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão extraordinária realizada no dia 04 de julho de 2024, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Para fins de revisão geral prevista no artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, a partir de 1º de agosto de 2024, as remunerações dos servidores da Câmara Municipal de Amparo ficam corrigidas em 4,62% (quatro inteiros e sessenta e dois centésimos por cento), a ser aplicado sobre os valores das referências e graus das tabelas de que tratam os Anexos I e II da Lei nº 4.327, de 05 de junho de 2023, com suas alterações posteriores.

Parágrafo único – O percentual de que trata o *caput* deste artigo corresponde ao IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo apurado no período de janeiro a dezembro de 2023.

Art. 2º As disposições constantes do art. 1º desta Lei se aplicam nas mesmas bases e condições às pensionistas remuneradas pela Câmara Municipal de Amparo.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
LUIS FELIPE DE PAULA
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

Publicada na Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação da Prefeitura, aos 23 de julho de 2024.

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

LEI Nº 4.426, DE 23 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DO ARTIGO 37, INCISO X, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, RELATIVAMENTE AOS SUBSÍDIOS DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMPARO**, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão extraordinária realizada no dia 04 de julho de 2024, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Para fins de revisão geral prevista no artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, a partir de 1º de agosto de 2024, os subsídios dos Secretários Municipais de Amparo ficam corrigidos em 4,62% (quatro inteiros e sessenta e dois centésimos por cento), a ser aplicado sobre

o valor disposto pela Lei nº 4.354, de 06 de setembro de 2023.

Parágrafo único – O percentual de que trata o *caput* deste artigo corresponde ao IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo apurado no período de janeiro a dezembro de 2023.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
LUIS FELIPE DE PAULA
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

Publicada na Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação da Prefeitura, aos 23 de julho de 2024.

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

LEI Nº 4.427, DE 23 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DO ARTIGO 37, INCISO X, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, RELATIVAMENTE AOS SUBSÍDIOS DOS SECRETÁRIOS ADJUNTOS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMPARO**, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão extraordinária realizada no dia 04 de julho de 2024, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Para fins de revisão geral prevista no artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, a partir de 1º de agosto de 2024, os subsídios dos Secretários Adjuntos do Município de Amparo ficam corrigidos em 4,62% (quatro inteiros e sessenta e dois centésimos por cento), a ser aplicado sobre o valor disposto pela Lei nº 4.355, de 06 de setembro de 2023.

Parágrafo único – O percentual de que trata o *caput* deste artigo corresponde ao IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo apurado no período de janeiro a dezembro de 2023.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
LUIS FELIPE DE PAULA
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

Publicada na Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação da Prefeitura, aos 23 de julho de 2024.

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

LEI Nº 4.428, DE 23 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DO ARTIGO 37, INCISO X, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, RELATIVAMENTE AOS SUBSÍDIOS DOS SUBPREFEITOS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMPARO**, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão extraordinária realizada no dia 04 de julho de 2024, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Para fins de revisão geral prevista no artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, a partir de 1º de agosto de 2024, os subsídios dos Subprefeitos do Município de Amparo ficam corrigidos em 4,62% (quatro inteiros e sessenta e dois centésimos por cento), a ser aplicado sobre o valor disposto pela Lei nº 4.357, de 06 de setembro de 2023.

Parágrafo único – O percentual de que trata o *caput* deste artigo corresponde ao IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo apurado no período de janeiro a dezembro de 2023.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
LUIS FELIPE DE PAULA
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

Publicada na Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação da Prefeitura, aos 23 de julho de 2024.

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

DECRETO Nº 6.941, DE 23 DE JULHO DE 2024.

DECLARA FACULTATIVO O PONTO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS INSTALADAS NO DISTRITO DE TRÊS PONTES NO DIA 16 DE AGOSTO DE 2024.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO que no dia 16 de agosto de 2024 se comemorará a festa em louvor a SÃO ROQUE, padroeiro do Distrito de Três Pontes,

RESOLVE:

Art. 1º Decretar facultativo o ponto, no dia 16 de agosto de 2024, nas repartições públicas municipais

instaladas no Distrito de Três Pontes, exceção feita aos órgãos de serviços essenciais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 23 de julho de 2024.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
LUIS FELIPE DE PAULA
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais
ANA CAROLINA RABELO ALBERTO
Chefe de Gabinete

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação da Prefeitura, aos 23 de julho de 2024.

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 51, DE 23 DE JULHO DE 2024.

MYKNER MARCEL CASAGRANDE DE LIMA, Assessor Jurídico Chefe, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 5.677, de 27 de abril de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo de Sindicância para apurar os fatos ocorridos no processo administrativo nº 03514/2024.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão de Processo Administrativo de Sindicância, que, sob a presidência do primeiro, irão apurar os fatos narrados no Processo Administrativo em epígrafe.

- Nairana Souza Fernandes da Silva; e
- Ana Carolina Rabelo Alberto.

§ 1º A Comissão deverá iniciar seu trabalho imediatamente após o recebimento da presente Portaria, e terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de instalação, para conclusão.

§ 2º Fica estabelecido que os servidores designados no *caput* deste artigo deverão se organizar para exercer os trabalhos da pertinente Comissão, sem prejuízo de suas atividades inerentes ao cargo, devendo ajustar previamente os horários com seu superior hierárquico.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 23 de julho de 2024.

MYKNER MARCEL CASAGRANDE DE LIMA
Assessor Jurídico Chefe

Publicada na Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação da Prefeitura, aos 23 de julho de 2024.

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

CONTRATO Nº 147/2024

Autorizado no
Processo Licitatório nº 13232/2023

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA FRAZILLIO SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA LTDA, ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ASSINATURAS DE LICENÇAS DE USO DO SOFTWARE AUTODESK PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE AMPARO, CONFORME EDITAL E ANEXOS, DE ACORDO COM O PROPOSTO NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 E LEI Nº 14.133/2021.

CONTRATADA: FRAZILLIO SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 00.510.077/0001-01

VIGÊNCIA: vigerá por 12 (doze) meses, com termo inicial em 01/07/2024 a 30/06/2025, podendo ser prorrogado por iguais períodos, havendo acordo entre as partes, até o limite máximo permitido na Lei Nº 14.133/2021.

VALOR: R$ 25.410,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e dez reais).

Amparo, 01 de julho de 2024.

CONTRATO Nº 148/2024

Autorizado no
Processo Licitatório nº 13232/2023

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA ENGDTP & MULTIMÍDIA COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ASSINATURAS DE LICENÇAS DE USO DO SOFTWARE AUTOCAD LT 2024 NEW SINGLE-USER ELD ANNUAL SUBSCRIPTION WIN PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE AMPARO, CONFORME EDITAL E ANEXOS, DE ACORDO COM O PROPOSTO NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 E LEI Nº 14.133/2021.

CONTRATADA: ENGDTP & MULTIMÍDIA COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 03.556.998/0001-01

VIGÊNCIA: vigerá por 12 (doze) meses, com termo inicial em 01/07/2024 a 30/06/2025, podendo ser prorrogado por iguais períodos, havendo acordo entre as partes, até o limite máximo permitido na Lei Nº 14.133/2021.

VALOR: R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).

Amparo, 01 de julho de 2024.

CONTRATO n º 149/2024

Autorizado no
Processo Licitatório nº 1065/2024.

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA SAVAZONI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NA RUA ALBERTINO LASTÓRIA, DISTRITO DE TRÊS PONTES, AMPARO, SP, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÁQUINAS, VEÍCULOS, APETRECHOS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA E TUDO O MAIS QUE SE FIZER NECESSÁRIO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, DE ACORDO COM O PROPOSTO NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024 E LEI Nº14.133/2021.

CONTRATADA: SAVAZONI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 34.179.307/0001-13

VIGÊNCIA: A contratada obriga-se a entregar os serviços em 3 (três) meses, a contar do recebimento da 1ª (primeira) Ordem de Serviço, emitida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano da Prefeitura, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR: R$ 99.500,00 (noventa e nove mil e quinhentos reais).

Amparo, 02 de julho de 2024.

.....

ATA DE REGISTRO DEPREÇOS Nº 040/2024

Ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, CEP: 13.900-400, Amparo/SP, o Secretário Municipal de Saúde Sr. Gilberto Ferreira Martins Junior, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 6.847, de 20 de dezembro 2023, e demais legislações aplicáveis, em face da classificação das Propostas apresentadas, **RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A ATENDER AOS MANDADOS JUDICIAIS**, conforme Edital e Anexos, a serem utilizados por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pelas empresas: **PORTAL LTDA**., CNPJ nº 05.005.873/0001-00, **CM HOSPITALAR S.A**., CNPJ nº 12.420.164/0001-57, **DAKFILM COMERCIAL LTDA**., CNPJ nº 61.613.881/0001-00, **REPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**., CNPJ nº 03.948.933/0001-01, **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.**, CNPJ nº 03.945.035/0001-91, **PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**., CNPJ nº 20.202.872/0002-20, **INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA**., CNPJ nº 43.295.831/0001-40, **SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**., CNPJ nº 09.944.371/0003-68, **PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA**., CNPJ nº 73.856.593/0001-66, **AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**., CNPJ nº 11.195.057/0001-00, **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**., CNPJ nº 44.734.671/0022-86, **DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**., CNPJ nº 04.027.894/0007-50, **CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**., CNPJ nº 05.782.733/0001-49 e 05.782.733/0002-20, **ELFA MEDICAMENTOS S.A**., CNPJ nº 09.053.134/0001-45, **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA**., CNPJ nº 04.307.650/0025-02 **GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMERCIO S.A**., CNPJ nº 12.047.164/0001-53, **COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**., CNPJ nº 36.325.157/0001-34, **VIER PHARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**., CNPJ nº 12.419.620/0001-49 e **KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**., CNPJ nº 51.685.649/0001-24 classificadas em primeiro lugar para fornecimento do(s) item(ns) abaixo discriminado(s), observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico nº 037/2024.

PORTAL LTDA., CNPJ nº 05.005.873/0001-00

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	3600	CP	ABIRATERONA 250 MG	ABIRATERONA 250MG SUN	R$ 6,08	R$ 21.888,00
67	900	UN	NINTEDANIBE 100 MG	NIDHI 100MG SUN	R$ 117,15	R$ 105.435,00
68	900	UN	NINTEDANIBE, ESILATO 150 MG CÁPSULA MOLE	NIDHI 150MG SUN	R$ 207,00	R$ 186.300,00

CM HOSPITALAR S.A., CNPJ nº 12.420.164/0001-57

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
05	30	UN	ACETATO DE GOSSERELINA 3,6 MG - SERINGA ABDOMINAL	ZOLADEX ASTRAZENECA	R$ 634,32	R$ 19.029,60
16	15	UN	BROMETO DE TIOTRÓPIO 2,5mcg (SPIRIVA)	SPIRIVA RESPIMAT BOEHRINGER	R$ 286,80	R$ 4.302,00
17	20	UN	BROMETO DE TIOTROPIO MONOIDRATADO + CLORIDRATO DE OLODATEROL 2,5 MCG + 2,5 MCG (60 ACIONAMENTOS)	SPIOLTO BOEHRINGER	R$ 232,47	R$ 4.649,40
30	1000	CP	DAPAGLIFLOZINA, CLORIDRATO DE METFORMINA (XIGDUO XR®) 10/1000 MG	XIGDUO XR ASTRAZENECA	R$ 5,11	R$ 5.110,00
34	1600	CP	EMPAGLIFLOZINA (JARDIANCE®) 25 MG	JARDIANCE BOEHRINGER	R$ 6,27	R$ 10.032,00
42	15	UN	GOLIMUMABE INJETÁVEL 50 MG / 0,5 ML - JUDICIAL	SIMPONI JANSSEN-CILAG	R$ 3.408,88	R$ 51.133,20
86	60	UN	ROMIPLOSTIM PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 250 MCG	NPLATE AMGEN	R$ 2.051,97	R$ 123.118,20
97	3000	UN	VENVANSE 30MG (dimesilato de lisdexanfetamina)	VENVANSE TAKEDA	R$ 10,23	R$ 30.690,00

DAKFILM COMERCIAL LTDA., CNPJ nº 61.613.881/0001-00

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
06	10000	UN	AGULHA PARA CANETA DE INSULINA NOVOFINE	NOVOFINE NOVO NORDISK	R$ 0,56	R$ 5.600,00

REPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ nº 03.948.933/0001-01

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
07	3000	CP	ALPRAZOLAM 2 MG	EMS GENÉRICO	R$ 0,10	R$ 300,00
14	1000	CP	BROMAZEPAM 3MG	EMS GENÉRICO	R$ 0,09	R$ 90,00
15	1000	CP	BROMAZEPAM 6 MG	EMS GENÉRICO	R$ 0,21	R$ 210,00
22	2250	UN	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30 MG JUDICIAL	EMS GENÉRICO	R$ 1,149	R$ 2.585,25
23	1000	UN	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60 MG COMPRIMIDO JUDICIAL	EMS GENÉRICO	R$ 1,78	R$ 1.780,00
79	6000	UN	PREGABALINA 75 MG CÁPSULA	EMS GENÉRICO	R$ 0,259	R$ 1.554,00
81	1000	UN	QUETIAPINA 100 MG	EMS GENÉRICO	R$ 0,391	R$ 391,00
82	2000	UN	RIVAROXABANA 15MG COMPRIMIDO REVESTIDO	EMS VYNAXA	R$ 0,255	R$ 510,00
84	2000	UN	RIVAROXABANA 20 MG COMP	EMS VYNAXA	R$ 0,25	R$ 500,00
89	1000	UN	SOMALGIN CARDIO 81 MG COMPRIMIDO	EMS SOMALGIN CARDIO	R$ 0,42	R$ 420,00
93	7000	UN	TOPIRAMATO 100 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	EMS GENÉRICO	R$ 0,40	R$ 2.800,00
94	1800	CP	TOPIRAMATO 50 MG	EMS GENÉRICO	R$ 0,26	R$ 468,00
95	6000	UN	TRAZODONE 50 MG COMPRIMIDO JUDICIAL	EMS GENÉRICO	R$ 0,38	R$ 2.280,00
100	1000	UN	ZOLPIDEM, HEMITARTARATO 10 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	EMS GENÉRICO	R$ 0,135	R$ 135,00

ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ nº 03.945.035/0001-91

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
08	600	CP	ARIPIPRAZOL 10 MG COMPRIMIDO	UNICHEM	R$ 0,53	R$ 318,00
09	600	UN	ARIPIPRAZOL 15 MG COMPRIMIDO	UNICHEM	R$ 0,62	R$ 372,00
10	1800	UN	ARIPIPRAZOL 20 MG COMPRIMIDO	UNICHEM	R$ 0,98	R$ 1.764,00
21	900	UN	CILOSTOZOL 100 MG COMPRIMIDO	EUROFARMA	R$ 0,48	R$ 432,00
26	2000	UN	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	R$ 0,14	R$ 280,00
53	15	UN	LATANOPROSTA 0,005% COLÍRIO	GEOLAB	R$ 15,40	R$ 231,00
70	1000	UN	OLANZAPINA 5 MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	R$ 0,34	R$ 340,00
75	1500	CP	PARACETAMOL 500 MG + CODEINA 30 MG	GEOLAB	R$ 0,35	R$ 525,00
76	1500	UN	PAROXETINA 20 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	AUROBINDO	R$ 0,17	R$ 255,00
78	1350	CP	PREGABALINA 150mg COMPRIMIDO	MEDQUIMICA	R$ 0,55	R$ 742,50

PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA., CNPJ nº 20.202.872/0002-20

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
11	15	UN	BELIMUMAB 120 mg (BENLYSTA)	BENLYSTA GSK	R$ 771,98	R$ 11.579,70
12	15	UN	BELIMUMABE 400MG	BENLYSTA GSK	R$ 2.573,24	R$ 38.598,60
61	30	UN	MEPOLIZUMABE 100 MG	NUCALA GSK	R$ 8.026,15	R$ 240.784,50

INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA., CNPJ nº 43.295.831/0001-40

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
13	5400	CP	BRINTELLIX 10MG COMPRIMIDO	BRINTELLIX LUNDBECK	R$ 6,79	R$ 36.666,00
47	1050	UN	INSULINA LISPRO 100 UI - REFIL DE 3 ML JUDICIAL	HUMALOG ELI LILLY	R$ 31,42	R$ 32.991,00
66	1500	UN	NESINA MET 12,5/1000 mg	NESINA MET TAKEDA	R$ 1,78	R$ 2.670,00
72	30	UN	OMALIZUMABE 150 MG FRASCO AMPOLA	XOLAIR NOVARTIS	R$ 2.245,71	R$ 67.371,30
87	30	UN	SECUQUINUMABE 150 MG/ML	COSENTYX NOVARTIS	R$ 3.560,68	R$ 106.820,40

SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ nº 09.944.371/0003-68

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
18	15	UN	BUDESONIDA 400 MCG ACOMPANHA INALADOR - FRASCO COM 60 CÁPSULAS	BUSONID ACHÉ	R$ 53,61	R$ 804,15
38	15	FR	FORMOTEROL 1 2MCG + BUDESONIDA 400 MCG CÁPSULA INALATÓRIA	ALENIA ACHÉ	R$ 91,54	R$ 1.373,10
39	15	FR	FORMOTEROL 6MCG + BUDESONIDA 200 MCG CÁPSULA INALANTE	ALENIA ACHÉ	R$ 80,27	R$ 1.204,05

PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA., CNPJ nº 73.856.593/0001-66

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
19	20	UN	CANABIDIOL 20MG/ML SOLUÇÃO ORAL	PRATI DONADUZZI	R$ 246,09	R$ 4.921,80

AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ nº 11.195.057/0001-00

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
24	1000	CP	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 36 MG	TEVA GENERICO	R$ 8,30	R$ 8.300,00
32	1500	UN	DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG COMPRIMIDO	RANBAXY GENERICO	R$ 1,449	R$ 2.173,50
36	1000	UN	EZETIMIBE 10MG COMPRIMIDO	ALTHAIA GENERICO	R$ 0,46	R$ 460,00
43	150	UN	INSULINA ASPARTE 100 U/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SC - CARPULE (REFIL) 3 ML	NOVO NORDISK NOVORAPID	R$ 64,95	R$ 9.742,50
57	1000	CP	LEVOTIROXINA 112 MCG	MERCK GENERICO	R$ 0,579	R$ 579,00
60	1000	UN	MENELAT 45 MG COMPRIMIDO	TORRENT MENELAT	R$ 6,20	R$ 6.200,00
62	1000	UN	METFORMINA 500 MG DE AÇÃO PROLONGADA COMPRIMIDO	MERCK GLIFAGE	R$ 0,29	R$ 290,00
63	1000	UN	METILFENIDATO, CLORIDRATO 18 MG COMPRIMIDO	TEVA GENERICO	R$ 6,139	R$ 6.139,00
71	1000	CP	OLMESARTANA 40 MG	ALTHAIA GENERICO	R$ 0,65	R$ 650,00
73	1500	UN	ORLISTATE 120 MG CAPSULA DURA	PRATI DONADUZZI GENERICO	R$ 1,899	R$ 2.848,50
80	1000	UN	PRESSAT 5 MG COMPRIMIDO	BIOLAB PRESSAT	R$ 0,85	R$ 850,00
85	1500	UN	RIVASTIGMINA 9 MG/5 CM (4,6mg /24h) ADESIVOS TRANSDÉRMICOS	ACHÉ VIVENCIA	R$ 10,99	R$ 16.485,00
98	1680	UN	VILDAGLIPTINA + CLORIDRATO DE METFORMINA 50 MG + 1000 MG	ALTHAIA GENERICO	R$ 2,579	R$ 4.332,72
99	10000	CP	VIMPAT 100 MG (LACOSAMIDA) COMPRIMIDO	TORRENT GENERICO	R$ 7,08	R$ 70.800,00
101	1800	UN	TORVAL CR 300 MG COMPRIMIDO	TORRENT TORVAL	R$ 1,33	R$ 2.394,00

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA., CNPJ nº 44.734.671/0022-86

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
25	1500	UN	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100 MG COMPRIMIDO	TRAMADON CRISTÁLIA	R$ 0,98	R$ 1.470,00
27	30	UN	CLORPROMAZINA 40MG/ML, SOLUÇAO ORAL, FRASCO CONTA GOTAS COM 20 ML (CÓDIGO COMPRASNET: 340207)	LONGACTIL CRISTÁLIA	R$ 7,43	R$ 222,90
28	3600	UN	CODEINA, FOSFATO 30 MG COMPRIMIDO. (CÓDIGO COMPRASNET: 272782)	CODEIN CRISTÁLIA	R$ 1,01	R$ 3.636,00
54	1000	CP	LEFLUNOMIDA 20 MG	LEFLUNOMIDA CRISTÁLIA	R$ 7,18	R$ 7.180,00
90	200	UN	SOMATROPINA 12.000 UI	CRISCY CRISTÁLIA	R$ 170,00	R$ 34.000,00

DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA., CNPJ nº 04.027.894/0007-50

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
33	30	UN	DUPILUMABE 300MG	DUPIXENT SANOFI MEDLEY	R$ 3.865,36	R$ 115.960,80
45	1200	UN	INSULINA GLARGINA 100 U/ML SOLUÇAO INJETAVEL REFIL C/ 3ML	LANTUS SANOFI MEDLEY	R$ 26,17	R$ 31.404,00
46	60	UN	INSULINA GLULISINA 100 UI/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL CANETA 3ML	APIDRA SOLOSTAR SANOFI MEDLEY	R$ 22,04	R$ 1.322,40

CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ nº 05.782.733/0002-20

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
35	60	UN	ETANERCEPTE 50 MG	ERELZI SANDOZ	R$ 351,00	R$ 21.060,00
37	2000	UN	FLEBON 50MG COMPRIMIDO	FLEBON FARMOQUIMICA	R$ 1,65	R$ 3.300,00

CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ nº 05.782.733/0001-49

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

50	5000	CP	LAMOTRIGINA 100 MG	GEN UNICHEM	R$ 0,18	R$ 900,00

ELFA MEDICAMENTOS S.A., CNPJ nº 09.053.134/0001-45

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
40	840	CP	FOSFATO DE SITAGLIPTINA + METORFINA 50/850 MG	JANUMET MERCK SHARP & DOHME	R$ 3,13	R$ 2.629,20

ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA., CNPJ nº 04.307.650/0025-02

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
41	5040	CP	FUMARATO DE DIMETILA 240 MG	TECFIDERA BIOGEN	R$ 106,45	R$ 536.508,00
65	30	FR	NATALIZUMABE 300 MG 15ml 20 mg/ml frasco	TYSABRI / BIOGEN	R$ 4.817,68	R$ 144.530,40

GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMERCIO S.A., CNPJ nº 12.047.164/0001-53

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
55	12000	UN	LEVETIRACETAM 250 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	LEVETIRACETAM SANDOZ	R$ 0,789	R$ 9.468,00

COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ nº 36.325.157/0001-34

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
56	2000	UN	LEVETIRACETAM 750 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	ANTARA EUROFARMA	R$ 1,80	R$ 3.600,00

VIER PHARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA., CNPJ nº 12.419.620/0001-49

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
59	3600	UN	LURASIDONA 40 MG COMPRIMIDO	LATUDA DAIICHI SANKYO	R$ 8,539	R$ 30.740,40

KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ nº 51.685.649/0001-24

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
83	1000	CP	RIVAROXABANA 2,5 MG	RIVAROXABANA APSEN	R$ 2,80	R$ 2.800,00

Prazo de Entrega: O prazo para cada entrega é de 15 (quinze) dias após o recebimento das Ordens de Compra emitidas pelo Departamento de Suprimentos.

Local de Entrega: O local de entrega será no Almoxarifado da Saúde, localizado na rua João de Arruda Pastana, nº 150 – Centro – Amparo/SP.

Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados a cada entrega, após atesto da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.

Vigência da ata: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, com início a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por mais 12 (doze) meses, com base no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 14.133/2021.

Os preços registrados poderão sofrer correção monetária no caso de atraso de pagamentos conforme disposto no Art. 6, inciso LVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do Edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 13 do Edital - Das Infrações Administrativas e Sanções.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

GILBERTO FERREIRA MARTINS JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

.....

LICITAÇÃO:- Processo nº 01554/2024 - **ORGÃO:-** Prefeitura Municipal de Amparo-SP. **MODALIDADE:-** Concorrência Eletrônica nº 006/2024 - **Objeto:** Constituição de sistema de registro de preços para eventual contratação futura de empresa especializada para execução e prestação de serviços gerais de manutenção preventiva, corretiva, reparações, adaptações e modificações em próprios públicos municipais e em prédios locados e/ou conveniados, incluindo fornecimento de materiais, máquinas, veículos, equipamentos, mão de obra e tudo o mais que se fizer necessário para execução dos serviços, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos. **NOVA DATA DE ENCERRAMENTO: 08/08/2024 às 09h00**. **O Edital estará disponível a partir do dia 25/07/2024, até o final da tarde,** sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:30 às 16:00 horas. **INFORMAÇÕES:-** Tel.: (19) 3817- 9300 – RAMAIS 9361, 9244 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.

Amparo, 24 de julho de 2024.

Regina Célia Aparecido Doné.

Secretária Adjunta de Administração.

.....

LICITAÇÃO: Processo nº: 6145/2023 **MODALIDADE:** Tomada de Preços nº: 009/2023 **OBJETO:** Contratação de consultoria especializada para elaborar a Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) do município de Amparo/SP conforme Edital, Minuta de Contrato e Anexos. **PARECER DA COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÃO REFERENTE AO ENVELOPE Nº 03 – PROPOSTA DE PREÇO:** Aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro às nove horas, reuniu-se a Comissão de Licitações para abertura do envelope nº 03 – Proposta de Preço da empresa DRZ Geotecnologia e Consultoria Ltda. A proposta de preço foi encaminhada para análise técnica pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a qual informou que a proposta apresentada está de acordo com as exigências do edital. Diante da informação supra, a proposta de preço da

empresa DRZ Geotecnologia e Consultoria Ltda. obteve 100 pontos, o que, de acordo com a fórmula constante em Edital para aferição da pontuação final, a empresa obteve o total de 98,60 pontos. Portanto, a Comissão Julgadora de Licitação declara como vencedora a empresa DRZ Geotecnologia e Consultoria Ltda, inscrita no CNPJ nº 04.915.134/0001-93, com valor global de R$ 208.983,85 (duzentos e oito mil, novecentos e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos). O representante da empresa declinou formalmente do prazo para recurso quanto ao envelope nº 03 – Proposta de Preço. Encaminhamos os autos para apreciação da Autoridade Competente quanto a adjudicação e homologação do objeto. Publique-se.

Amparo, 22 de julho de 2024.

Comissão Julgadora de Licitação

LICITAÇÃO: Processo nº: 6145/2023 **MODALIDADE:** Tomada de Preços nº: 009/2023 **OBJETO:** Contratação de consultoria especializada para elaborar a Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) do município de Amparo/SP conforme Edital, Minuta de Contrato e Anexos. **HOMOLOGAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO:** Com base na Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações e Lei Federal nº 4.320/64, e em especial a manifestação da Comissão Julgadora de Licitação constante neste processo, que acolho, **HOMOLOGO E ADJUDICO** o objeto da licitação em referência a favor da empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 04.915.134/0001-93, com valor global de R$ 208.983,85 (duzentos e oito mil, novecentos e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos). Observadas as cautelas legais, **AUTORIZO** a contratação e despesa. Publique-se.

Amparo, 22 de julho de 2024.

Francisco de Assis Godoy Moreira Young

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

.....

CISBRA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA REGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

ADITAMENTO Nº 003/2024

TERCEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA REGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS (CISBRA) – CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO NCL JUSDIGITAL PUBLICAÇÕES ELETRÔNICAS EIRELLI - EPP, CONTRATADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECORTES ELETRÔNCOS EM DIÁRIOS OFICIAIS COM ENCAMINHAMENTO POR E-MAIL EM NOME DA CONTRATANTE, ABRANGENDO PUBLICAÇÕES EM TODO E QUALQUER TRIBUNAL, CONFORME PROCESSO DE COMPRA Nº 45/2021

CONTRATADA: **NCL JUSDIGITAL PUBLICAÇÕES ELETRÔNICAS EIRELLI - EPP**

VIGÊNCIA: 12 meses a partir de 01/08/2024

VALOR: 645,48

Amparo, 1º de julho de 2.024

Edson Rodrigo de Oliveira Cunha

Presidente do CISBRA

ADITAMENTO Nº 002/2024

SEGUNDO ADITAMENTO AO TERMO DE CONTRATO Nº 008/2022 CELEBRADO ENTRE, O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA REGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA PÚBLICA ASSSESSORIA E SISTEMAS EM INFORMÁTICA LTDA, CONTRATADA PARA LOCAÇÃO (LICENCIAMENTO DE USO) DE PROGRAMAS OU SISTEMAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE, COMPRAS E LICITAÇÕES, RECURSOS HUMANOS, ALMOXARIFADO, FROTA E PATRIMÔNIO, ABRANGENDO INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES, DE ACORDO COM O PROCESSO Nº 60/2022.

CONTRATADA: **PÚBLICA ASSSESSORIA E SISTEMAS EM INFORMÁTICA LTDA**

VIGÊNCIA: 12 meses a partir de 01/08/2024

VALOR: 19.800,00

Amparo, 11 de julho de 2.024

Edson Rodrigo de Oliveira Cunha

Presidente do CISBRA

.....

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA REGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

INSTRUMENTO Nº 004/2024

INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA REGIAO DO CIRCUITO DAS AGUAS E A SOCIEDADE DE ADVOGADOS "KOMORI & POCIDONIO SOCIEDADE DE ADVOGADOS", PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO ESPECIALIZADOS NO DIREITO DO TRABALHO E PROCESSUAL DO TRABALHO

CONTRATADA:**KOMORI & POCIDONIO SOCIEDADE DE ADVOGADOS**

VIGÊNCIA: 12 meses a partir de 23/07/2024

VALOR: 48.000,00

Amparo, 23 de julho de 2.024

Edson Rodrigo de Oliveira Cunha

Presidente do CISBRA

.....